

Ministério da Fazenda

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA

ATO COTEPE/ICMS Nº 12, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Altera o Ato COTEPE/ICMS nº 67/19, que divulga relação das empresas nacionais que produzem, comercializam e importam materiais aeronáuticos, beneficiárias de redução de base de cálculo do ICMS.

O Diretor da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 12 e o art. 35 do Regimento da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, de 12 de dezembro de 1997, por este ato, com base no § 1º da cláusula primeira-B do Convênio ICMS nº 75, de 5 de dezembro de 1991,

CONSIDERANDO a relação encaminhada pelo Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa por meio do Ofício nº 147/IFI/2847, de 27 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais, recebida no dia 29 de janeiro de 2024, registrada no processo SEI nº 12004.100942/2019-54, torna público:

Art. 1º O item 93 fica acrescido ao Anexo Único do Ato COTEPE/ICMS nº 67, de 3 de dezembro de 2019, no campo referente ao Estado de Minas Gerais, com a seguinte redação:

MINAS GERAIS	
93.	WEY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A. CNPJ: 09.414.733/0002-28 IE: 34696790100

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 2ª REGIÃO

PORTARIA PRFN2/MF Nº 132, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Anula certidões de regularidade fiscal.

A PROCURADORA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 2ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 86 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014 (DOU 1 de 29/01/2014), e considerando o despacho proferido no processo administrativo SEI/MF nº 19726.000753/2024-43, resolve:

Art. 1º Anular as Certidões Conjuntas de Regularidade Fiscal expedidas em favor de TRANSPORTE E COMERCIO DE PESCADOS MAGALHAES LTDA, CNPJ nº 27.597.194/0001-00, sob os códigos de controle constantes na tabela a seguir:

Código de Controle	Data de Emissão
2C9C.8A49.4980.048E	28/12/2023
B52E.0935.27EA.CA09	23/12/2023
ED68.6D5C.63D3.80B1	21/12/2023
8BCC.2F02.9236.523C	18/12/2023
3C72.783A.BA4D.5708	17/12/2023
FE4F.9B5A.48CA.869F	16/12/2023
04DC.0FA6.3675.96D9	15/12/2023
14EF.DFCF.74DA.CFFF	14/12/2023
B925.B7F4.D44E.343E	14/12/2023
ED3E.70B5.28C4.84C6	12/12/2023
6CA7.5A51.20DA.3388	04/12/2023
3A8A.457E.7E78.4C96	03/12/2023
11CA.BAD7.43F4.51BE	02/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCINA DOS SANTOS ALVES

PORTARIA PRFN2/MF Nº 133, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Anula certidão de regularidade fiscal.

A PROCURADORA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 2ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 86 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014 (DOU 1 de 29/01/2014), e considerando o despacho proferido no processo administrativo SEI/MF nº 19726.000761/2024-90, resolve:

Art. 1º Anular a Certidão Conjunta de Regularidade Fiscal expedida sob o código de controle nº D1C2.637E.FEE2.1999, em favor de TERRAPLENO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 29.167.442/0001-09, datada de 30 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCINA DOS SANTOS ALVES

PORTARIA PRFN2/MF Nº 134, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Anula certidão de regularidade fiscal.

A PROCURADORA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 2ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 86 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014 (DOU 1 de 29/01/2014), e considerando o despacho proferido no processo administrativo SEI/MF nº 19726.000765/2024-78, resolve:

Art. 1º Anular as Certidões Conjuntas de Regularidade Fiscal expedidas em favor de LIGHTHOUSE SMS CONSULTORIA E TREINAMENTO, CNPJ nº 08.900.111/0001-66, sob os códigos de controle constantes na tabela a seguir:

Código de Controle	Emissão
DED.1578.CF14.CBE5	11/12/2023
15A3.09F4.798E.B33C	08/12/2023
9A34.9CB4.79FB.E276	07/12/2023
7D6F.6189.5562.CAAC	06/12/2023
7514.9CFC.2AA6.D097	05/12/2023
10A1.6DC2.750F.8682	04/12/2023
5701.D00F.FF0B.E91E	01/12/2023
D061.D838.CFF3.AEB1	01/12/2023
BE77.C89F.04DF.895E	30/11/2023
17D2.446B.DB0A.3D41	29/11/2023
D390.2B5C.5C0F.64F0	28/11/2023
2F19.BE13.2340.1071	27/11/2023
3236.81C2.ED8B.2C49	25/11/2023
205E.E2D6.D1CE.75F3	24/11/2023

1C29.F7A5.D9A2.F1B7	23/11/2023
A2AF.8E28.4B2E.0E56	22/11/2023
AFE5.7665.3CF2.E4C7	21/11/2023
C8CE.C970.47C1.074E	17/11/2023
7A71.CFBC.06C8.1377	16/11/2023
00C6.289C.AD9A.D25D	14/11/2023
EA56.F1FA.2395.1071	13/11/2023
90CB.9382.CABA.455C	10/11/2023
3E6B.F233.13DF.DCDE	10/11/2023
5864.3516.4C9C.4DAD	09/11/2023
499D.5130.ACC0.190F	08/11/2023
0D2F.A8FB.E056.2FC0	08/11/2023
D3B8.690D.2054.F4E6	21/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCINA DOS SANTOS ALVES

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUBSECRETARIA-GERAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
1ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABÁ
ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Restabelece Registro Especial de Controle de Papel Imune, instituído pelos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.945 de 04 de junho de 2009.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, com base no parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 11.945 de 04 de junho de 2009, bem assim no uso da atribuição conferida nos artigos 5º, 10 e 19 da Instrução Normativa RFB nº 1.817 de 20 de julho de 2018, e considerando o que consta do processo nº 10130.720037/2021-69, resolve:

Art. 1º. Restabelecer, a partir de 24/07/2021, pelo prazo de 03 (três) anos, o Registro Especial nº DP-01301/00141 para o estabelecimento filial de Suzano S.A., CNPJ 16.404.287/0292-18, situado à Av. Fernando Corrêa da Costa, 5.999, Bairro Parque Ohara, Cuiabá-MT, cancelado indevidamente, visto que a pessoa jurídica havia cumprido todos os requisitos para a renovação.

Art. 2º. O Registro Especial ora restabelecido aplica-se exclusivamente para a atividade de distribuidor de papel imune, conforme informado pela pessoa jurídica nos autos do processo nº 10183.001246/2011-12, onde consta o ato de concessão do Registro Especial.

Art. 3º. O Registro Especial poderá ser cancelado de ofício se constatada qualquer uma das hipóteses elencadas no art. 11 da Instrução Normativa RFB nº 1.817 de 20 de julho de 2018.

Art. 4º. Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24/07/2021.

MAURICIO FERRAZ

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
2ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE MANAUS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO ALF/MNS Nº 5, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o abandono de mercadorias apreendidas.

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE MANAUS/AM, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 360 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 27 de julho de 2020, e considerando o art. 2º da Portaria MF nº 159, de 03 de fevereiro de 2010, declara:

Art. 1º- O ABANDONO das mercadorias relacionadas no Auto de Infração e Termo de Apreensão e Guarda Fiscal nº 0227600-215431/2023 (fls. 10 a 12 do processo administrativo 10283.723469/2023-40), conforme indicado abaixo:

CONTRIBUINTE	CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DOCUMENTO ADUANEIRO
GRID TECNOLOGIA EM PROJETOS ELETRÔNICOS LTDA.	16.482.714/0001-13	10283.723469/2023-40	Auto de Infração e Termo de Apreensão e Guarda Fiscal: 0227600-215431/2023

Art. 2º- As mercadorias tornam-se destináveis de acordo com as normas previstas na Portaria MF nº 282, de 9 de junho de 2011.

Art. 3º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCELO AUGUSTO CALBO GARCIA

